



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O IC29, sob jurisdição direta da Infraestruturas de Portugal, é uma via privilegiada de acesso ao concelho de Gondomar.

- Sendo um itinerário com muito tráfego, as populações deste concelho e dos concelhos limítrofes têm sido confrontadas e afetadas por inúmeros acidentes que ali se registam.

- O CDS tem alertado para os graves e contínuos acidentes que se verificam junto ao Túnel das Areias, no IC29, nomeadamente nas zonas de acesso às entradas e às saídas desta infraestrutura.

- Em resposta às preocupações levantadas pelo Grupo Parlamentar do CDS, nomeadamente à pergunta n.º 1714/XIII/1.ª, enviada em 11 de maio de 2016, o Ministério do Planeamento e das Infraestruturas afirmou o seguinte:

1) “O troço em apreço integra a denominada rede de autoestradas do Grande Porto sob jurisdição direta da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) e é objeto de assistência e monitorização num regime de 24h/365 dias;

2) Os acidentes ocorridos neste troço traduzem-se, essencialmente, em despistes em curva, em condições de piso molhado, em que na sua génese está uma velocidade de circulação adotada pelos condutores acima do limite legal definido para o local (70 km/h);

3) A IP tem executado intervenções de melhoria das condições de aderência do pavimento e de sinalização, de modo a prevenir a sinistralidade;

4) A empresa continuará a privilegiar a execução de ações periódicas que melhorem as condições de aderência do pavimento, nomeadamente através de granalhagem, tal como

sucedeu com a intervenção concluída no dia 20 do mês passado;

5) A IP irá solicitar às autoridades policiais o reforço das ações que aquelas entidades têm competência para executar e que reforcem a adequação das práticas de condução às características geométricas do troço em causa.”

- Até agora não foram perceptíveis quaisquer medidas tomadas para prevenir os acidentes junto ao Túnel das Areias.

- Mesmo cumprindo os limites de velocidade (70km/h) naquele local, é manifestamente insuficiente para evitar a ocorrência de sinistros, seja com tempo húmido ou seco, uma vez que existe um desnível muito acentuado do piso junto das curvas, em ambos os sentidos.

- Para o CDS, a solução para o problema passa pela colocação de um piso antiderrapante, em ambos sentidos, começando no início das curvas, passando pelo interior do túnel até ao término do desnivelamento do piso, que só se verifica após a passagem do mesmo, nos dois sentidos.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta à seguinte pergunta:

1 – Quando é que vai ser feita a substituição do piso nos acessos ao Túnel das Areias, de forma a minimizar o perigo com que se deparam diariamente os automobilistas que circulam no IC29?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 16 de Março de 2017

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)